



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 05/2019

PROCESSO Nº: 00956/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2300

NATUREZA DE DESPESA: 339030-27

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de material impresso personalizado, conforme Anexo I e II.

DATA: 03/07/2019

HORÁRIO: 10h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Aquisição de material impresso personalizado, conforme Anexo I e II.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

2.4 - A licitante que pretende se beneficiar da Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar declaração que comprove sua situação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na fase de habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "**Documentação de Habilitação**" e o outro a "**Proposta Comercial**" (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), na forma da lei;

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

*Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;*

***e)** Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;*

***f)** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;*

***g)** Certificado de **regularidade do Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;*

***h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/11.*

***h.1)** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.*

DECLARAÇÕES

***I** - Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.*

***II** - Declaração que comprove sua situação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.*

***4.2.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).*

***4.3.** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa os dizeres:*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”
CONVITE Nº 05/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TEL, CNPJ

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa os dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”
CONVITE Nº 05/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TEL, CNPJ

6. DO VALOR MÁXIMO E DO PRAZO

6.1. O preço máximo global estimado é de R\$ 5.898,87(cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

6.2. O prazo para entrega é de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota de empenho.



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

6.3. A proposta que consignar preço superior ao fixado no item anterior, será desclassificada.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

7.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores jurídicos emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estejam em desacordo com o edital;*
- b) contenham emendas ou rasuras;*
- c) contenham cotação superior ao preço máximo global estabelecido para o serviço.*

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado a entrega.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Por atraso na entrega do material fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

9.2. Transcorridos o prazo estabelecido para a entrega do material, poderá a Câmara cancelar o mesmo, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº8. 666/93.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 10



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

(dez) dias úteis, após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal e atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

11.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

11.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

11.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

11.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

12. Anexos que integram este Convite:

- *Anexo I - Termo de Referência;*
- *Anexo II - Modelos*
- *Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;*
- *Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;*
- *Anexo V - Modelo de proposta de preços;*
- *Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP*

12.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09h e 17h ou pelo telefone nº (24) 2411-9500.*

12.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

Pirai, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO II)	MEDIDA	QTD
01	Capa de Processo Amarela Tamanho FECHADO : 24 x 33mm Cor tinta preta em cartolina Amarela 240G Qualidade digital, furado, vincado	UN	1000
02	Capa de Processo Azul Tamanho FECHADO : 24 x 33mm Cor tinta preta em cartolina Azul 240G Qualidade digital, furado, vincado	UN	1000
03	Envelope timbrado médio pardo 34 x 24 mm Tinta preta em envelope saco com abertura ao lado, Qualidade digital, com brasão do município, e os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, N°16 CENTRO, PIRAI-RJ, TEL: (24)2411-9500	UN	2000
04	Envelope timbrado pequeno pardo 20 x 28,5 mm Tinta preta em envelope saco com abertura ao lado, Qualidade digital, com brasão do município, e os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, N°16 CENTRO, PIRAI-RJ, TEL: (24)2411-9500	UN	500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ENVELOPE PEQUENO



ENVELOPE MÉDIO





Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 05/2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para _____ representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

.....
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 05/2019

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de ____ de 2019.

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº05/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO II)	Medida	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Capa de Processo Amarela Tamanho FECHADO : 24 x 33mm Cor tinta preta em cartolina Amarela 240G Qualidade digital, furado, vincado	UNIDADE	1000		
02	Capa de Processo Azul Tamanho FECHADO : 24 x 33mm Cor tinta preta em cartolina Azul 240G Qualidade digital, furado, vincado	UNIDADE	1000		
03	Envelope timbrado médio pardo 34 x 24 mm Tinta preta em envelope saco com abertura ao lado, Qualidade digital, com brasão do município, e os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº16 CENTRO, PIRAI-RJ, TEL: (24)2411-9500	UNIDADE	2000		
04	Envelope timbrado pequeno pardo 20 x 28,5 mm Tinta preta em envelope saco com abertura ao lado, Qualidade digital, com brasão do município, e os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº16 CENTRO, PIRAI-RJ, TEL: (24)2411-9500	UNIDADE	500		
TOTAL					

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento do serviço, com todos os custos de: impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

.....
(representante legal)

A Proposta comercial em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue dentro do Envelope de Proposta.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.